



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
(Processo Administrativo nº 23327.253294.2023-98)

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ativos de Tecnologia da Informação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento descrito na Tabela 1:

Tabela 1

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | GARANTIA | CATMAT | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | EXCLUSIVO ME/EPP |
|------|--|---|--------|----|-----|-------------------------|----------------------|------------------|
| 01 | MOUSE: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Padrão;• Óptico;• Tipo Conector: Usb;• Sensor: Laser;• Conectividade: Com Fio;• Compatibilidade: Windows / 7 / 8 ou superior. | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses. | 330200 | UN | 40 | R\$11,68 | R\$467,20 | SIM |
| 02 | TECLADO: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Padrão;• Tipo Conector: Usb;• Conectividade: Com Fio;• Compatibilidade: Windows / 7 / 8 ou superior;• Comprimento do cabo: 1 metro pelo menos revestido em nylon;• Medidas aproximadas: 44,5L x 15,2ª x 4,2ª (cm);• Material: Plástico;• Teclas: Semi-mecânico, a prova de respingo, de boa qualidade, QWERTY, idioma português/Brasil; | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses. | 238191 | UN | 30 | R\$23,50 | R\$705,00 | SIM |
| 03 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA: <ul style="list-style-type: none">• Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada, Chumbo Ácida, Livre Manutenção;• Capacidade Bateria: 7 AH, Frequência: 60 Hz +/- 3 HZ;• Capacidade: 600 VA, Potência Saída: 360 W, Tensão Bateria: 12 V;• Características Adicionais: Display Com Led Indicador De Rede Elétrica Em Bate;• Tensão Entrada: 120/230 V; | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência | 481194 | UN | 30 | R\$426,33 | R\$12.789,90 | SIM |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|----|-----|-------------|--------------|-----|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Tensão Saída: 120; Quantidade Tomadas Saída: 4 Padrão Nema 5/15, Variação Saída: +/- 6%; Tipo: Microprocessado Risc/Flash C/8 Estágios Regulação, Normas Técnicas: Nbr 14373. | técnica on-site para o local de entrega da Contratante. | | | | | | | |
| 04 | TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS: <ul style="list-style-type: none"> Especificações Técnicas: Linha DC com determinação ânodo e cátodo; Regulagem volume sinal sonoro. Função de regulador de velocidade; Regulagem volume. Spot light. Material: Plástico e Metal, Interface: RJ45, RJ11, 3.5mm. Frequência: 200kHz; Tipo Bateria: 9V 6F22X; Dimensão: 13*5.7*2.9cm, 20.4*4.2*3cm; Conteúdo da embalagem: 1 x Manual Usuário. 1 x receptor. 1 x Identificador Remoto. 1 x Cabo RJ45. 1 x Cabo RJ11. 1 x Cabo com garra Jacaré. 1 x Fone de Ouvido. 1 x Bolsa. 2 x Baterias. | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante. | 603351 | UN | 02 | R\$157,66 | R\$315,32 | SIM | |
| 05 | ADAPTADOR WIRELESS: <ul style="list-style-type: none"> Adaptador Conector Material: Metal; WIFI 6; Aplicação: Conexão Placa Wireless; Características Adicionais: IEEE 802.11B/G/N/AX, Criptografia Wep, Wpa E Wpa2; Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 ou superior. | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante | 450018 | UN | 180 | R\$117,88 | R\$21.218,40 | SIM | |
| 06 | EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO: <ul style="list-style-type: none"> Funções Básicas: Rediscagem/Flash/Tom/Pulso/Pause/Mute Tipo: Voip; Características Adicionais: Banda (2.4 A 5) Ghz; IEEE 802.11 A/B/C, POE; Compatibilidade: Xml, Wireless Security, Eap-Tls, Wpa2, Tkip/Mic; POE Tecnologia de telefone IP: VoIP; Número total de linhas telefônicas: 2 Número de linhas telefônicas programáveis: 2; Número de portas de rede (RJ-45): 2 Porta de auscultador: Sim; Protocolos de comunicação: SIP, SCCP; Tipo de teclas e botões: Alto-falante; Cor: Cinza escuro; Fator de forma: Montável na parede Peso (aproximado): 1,59 kg. | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante. | 366455 | UN | 10 | R\$395,06 | R\$3.950,60 | SIM | |
| 07 | COLETOR DE DADOS: <ul style="list-style-type: none"> Performance: Microprocessador: Cortex™- A53 octacore 1.8GHz. Sistema operacional: Android 9.0., Memória: 3GB RAM / 16GB ROM - expansão com cartão MicroSD de até 32 GB, compatível SDHC; Autonomia de bateria: 12 horas (trabalho contínuo). Tipo | Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 | 324394 | UN | 02 | R\$6.099,00 | R\$12.198,00 | SIM | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>de bateria: bateria removível de li-íon 3.8V 4000mAh (bateria de backup interna de li-íon 3,7V 60mAh, monitor de bateria interno. Playstore: suporta Playstore;</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicação: Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (2,4GHz e 5GHz). Segurança WLAN: OPEN, WEP, WPA2-PSK (TKIP+AES), TLS, TTLS (MS-CHAP), TTLS(MS-CHAPv2), TTLS (CHAP), TTLSMD5, TTLSPPAP, PEAP-TLS, PEAP(MS-CHAP v2), AES Etc. Bluetooth: Bluetooth 4.2 Class 2 (suporte BLE). WWAN: GPRS / TD / DCHSPA+ / TDD-LTE / FDD-LTE. GPS: 31 canais (GPS / Beidou / GLONASS). Interface: micro USB industrial (USB tipo-A / Micro USB-B), USB2.0 de alta velocidade, OTG e USB porta serial. 4G: suporta 1x CHIP voz e dados 4G;• Captura de Dados Tipo de leitura: 1D laser / 2D imager / NFC (HF RFID read/write). Códigos 1D: UPC/EAN e EAN com suplementos, Code 39, Code 39 ASCII completo, Intercalado 2 de 5, Code 128 (todos os subsets), EAN 128 (todos os subsets), Code 93, Postnet e outros (vide manual). Códigos 2D: DATAMATRIX, QRCODE, PDF417 e outros (vide manual). Câmera: 13 megapixels (autofoco e luz de flash duplo). Características Físicas: Display: tamanho de 4", luz de fundo em LED, classe industrial e resistente a baixa temperatura, tecnologia IPS, capacitivo, sensível ao toque, suporte a uso de luvas e mãos molhadas. Teclado: teclado numérico com luz de fundo LED (17 ou 22 teclas com resina de cristal). Botões: botões de aumentar e diminuir volume, botões laterais de acionamento do scanner, botão de ligar, desligar e reiniciar. Interface lateral: padrão micro USB, identificação inteligente de PC e carregador especial. Interface na base terminal: comunicação USB, identificação inteligente de PC e carregador especial. Notificação: som, buzzer, indicador LED. Som: altofalante duplo interno (8Ω/0.8W×2) ou altofalante simples interno (4Ω/2W), microfone, interface 3,5mm de fone de ouvido estéreo. Sensores: acelerômetro, bússola, sensor ótico, giroscópio, sensor de luz ambiente, sensor de proximidade e Hall. Dimensões (L X C X A): 70 X 22 X 156mm (27mm no leitor de código de barras). Peso: 270g (com bateria). Características Ambientais: Temperatura de operação: -20 até 50° C. Temperatura de armazenagem: -40 até 60° C (até 70° C sem bateria). Umidade: 5% a 95% sem condensação. Resistência a quedas: 1,5m em concreto. Especificação de tombos: 1000 tombos a 0,5m (2000 quedas). Descarga eletrostática: +/- 8KV descarga direta - +/- 15KV descarga por ar. Índice de proteção: IP65 (Opcional IP67). Acessórios Padrão: Fonte de alimentação USB A x1, cabo USB x1, alça de mão x1, bateria x1, alça de pulso x1. Acessórios Opcionais: Carregador de bateria de 1 posição, doca de carregamento de uma posição, carregador de bateria de 4 posições, doca de carregamento de uma posição (com suporte Ethernet), doca de carregamento de 5 posições, doca de carregamento de uma posição (com suporte Ethernet), pistol grip, suporte de carregamento veicular, carregador veicular, cabo OTG, bolsa multifuncional, bolsa para pistol grip, caneta de toque, capa protetora, protetor de tela;• Regulamentações: UN38.3 - ROHS - FCC - ANATEL. Garantia: 1 ano. | <p>(doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante.</p> | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|----|----|------------|--------------|-----|
| 08 | FITA DE GRAVAÇÃO DE DADOS: <ul style="list-style-type: none"> • Formato LTO; • Capacidade de Gravação Nativa 1,5TB; • Capacidade de Gravação Compactada 3TB; • Taxa de Transferência de Dados 280MB/s; • Tipo de Fita Partícula de Metal (MP); • Força Magnética (kA / m) 220; • Memória Incorporada IC (Byte) 8,160; • Número de Faixas de Dados 1280; • Canal de Codificação PR4ML; • Largura da fita 12,65mm; • Espessura da fita 6,6mm; | <p>Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante.</p> | 400355 | UN | 60 | R\$203,45 | R\$12.207,00 | SIM |
| 09 | ROTEADOR: <ul style="list-style-type: none"> • ROTEADOR VPN GIGABIT A CABO; • Suportar padrões: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE 802.3z; • IEEE 802.3x, IEEE 802.1q; • TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, NTP, HTTP, HTTPS, DNS, IPSec, PPTP, L2TP; • OpenVPN, SNMP; • Interface: Pelo menos 1 interface WAN RJ45 Gigabit; • Pelo menos 2 portas LAN RJ45 Gigabit; • Throughput de VPN IPsec: 291.6 Mbps; • Servidor DHCP(com função de reserva de endereço); • Interfaces Multi-IP; • DHCP Multirrede; • VLAN 802.1Q VLAN • ACL Filtragem de IP/Porta/Protocolo/Nome de Domínio/URL; • Roteamento Avançado(Incluir pelo menos OSPF, BGP); • Roteamento Estático; • Roteamento de políticas, através de regras/ACL; • Controle de Banda; • Controle de largura de banda baseado em IP/porta; • Garantia e largura de banda limitada; • Load Balance; • Balanceamento de carga inteligente; • Roteamento otimizado de aplicativos; • Backup de link (Tempo, failover); • NAT - NAT um para um; • NAT multirrede; • Servidor virtual; • Acionamento de portas; • NAT-DMZ; • FTP/H.323/SIP/IPSec/PPTP ALG, UPnP; • Segurança; • Firewall SPIVPN pass-through; • FTP/H.323/PPTP/SIP/IPsec ALG; • Defesa de DoS, Ping of Death; • Gerenciamento Local; • VPN IPsec; • pelo menos 100 túneis VPN IPsec; • LAN para LAN, Cliente para LAN; • Modo de negociação agressivo principal; • Algoritmo de criptografia DES, 3DES, AES128, AES192, | <p>Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o local de entrega da Contratante.</p> | 486468 | UN | 04 | R\$1923,33 | R\$7.693,32 | SIM |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|
| <p>AES256;</p> <ul style="list-style-type: none">• IKEv1/v2/Auto;• MD5, Algoritmo de Autenticação SHA1;• NAT Traversal (NAT-T);• Detecção de Dead Peer (DPD);• VPN L2TP - Servidor VPN L2TP;• pelo menos 10 clientes VPN L2TP;• L2TP sobre IPSec;• OpenVPN;• Servidor OpenVPN;• pelo menos 10 clientes OpenVPN;• pelo menos 50 Túneis OpenVPN;• Perfect Forward Secrecy (PFS);• Filtragem de Grupos WEB;• Filtragem de URLs;• Inspeção ARP;• Envio de pacotes GARP;• Varredura ARP Vinculação IP-MAC; <p>Defesa contra DoS</p> <ul style="list-style-type: none">• Defesa contra inundações de TCP/UDP/ICMP;• Boqueio de varredura de TCP (Stealth FIN/Natal/Null);• Bloqueio de Ping da WAN:<ul style="list-style-type: none">-Access Control Controle de acesso baseado em IP de origem/destino;-Autenticação Web.• Sem autenticação;• Senha simples;• Hotspot (Usuário local/Voucher/SMS/Radius) ;• Servidor Radius Externo;• Servidor do portal externo;• Facebook:<ul style="list-style-type: none">-Outros• Interface de gerenciamento Web;• Gerenciamento remoto;• Importar e exportar configuração;• SNMP v1/v2c/v3*;• Diagnóstico (Ping e Traceroute);• Sincronizar NTP;• Descoberta automática de dispositivos;• Monitoramento de rede inteligente;• Avisos de eventos anormais;• Configuração unificada;• Agendamento da Reinicialização;• Configuração do portal cativo;• ZTP (Zero-Touch Provisioning):<ul style="list-style-type: none">- Certificação CE, FCC, RoHS- Acompanhar Roteador• Cabo de alimentação;• Guia de Instalação Rápida. | | | | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | | | R\$71.544,74 | |

1.2. Quantidade mínima a ser requisitada para cada item por pedido da Administração deverá ser atendida conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Tabela 2

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UN | QTD | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA |
|------|--------------------------------------|--------|----|-----|-------------------|-------------------|
| 01 | Mouse | 330200 | UN | 40 | 20 | 40 |
| 02 | Teclado | 238191 | UN | 30 | 15 | 30 |
| 03 | Fonte de alimentação ininterrupta | 481194 | UN | 30 | 15 | 30 |
| 04 | Testador e localizador de cabos | 603351 | UN | 02 | 1 | 2 |
| 05 | Adaptador wireless | 450018 | UN | 180 | 60 | 180 |
| 06 | Equipamento telefônico e telegráfico | 366455 | UN | 10 | 5 | 10 |
| 07 | Coletor de dados | 324394 | UN | 02 | 1 | 2 |
| 08 | Fita de gravação de dados | 400355 | UN | 60 | 30 | 60 |
| 09 | Roteador | 486468 | UN | 04 | 2 | 4 |

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os ativos de Tecnologia da Informação visam atender demandas específicas que afetam desde as atividades dos servidores e que influenciam diretamente nos serviços prestados. As necessidades demandadas por estes ativos são variadas e sempre convergem para que o IF Baiano possa prestar de maneira adequada os serviços, sem causar impacto ao desenvolvimento das atividades internas. Como está descrito na tabela 3.

Tabela 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| ALINHAMENTO AO PAC 2023 | |
|--------------------------------|--|
| Item | Descrição |
| 01 | Mouse computador: para suprir a necessidade de troca do periférico com falhas devido ao uso e desgaste natural de partes que o compõe; |
| 02 | Teclado computador: para suprir a necessidade de troca do periférico com falhas devido ao uso e desgaste natural de partes que o compõe; |
| 03 | Fonte alimentação ininterrupta: para suprir a necessidade de fonte de alimentação que regule a voltagem e a pureza da energia que chega até os computadores, monitores e que proteja em caso de queda brusca de energia elétrica; |
| 04 | Testador e localizador de cabo: para auxiliar na análise do cabeamento de rede do prédio da Reitoria; como: localização, ativação e descoberta de pontos de falha dentro da estrutura de cabeamento de rede. |
| 05 | Adaptadores Wireless (para estação de trabalho): com a atualização dos pontos de acesso e da controladora virtual wireless, será necessário também a aquisição de adaptadores para estação de trabalho, permitindo assim que os computadores já existentes mantenham a conectividade, compatibilidade, acessando a rede, com qualidade, segurança, e padronização dos equipamentos; |
| 06 | Equipamento telefônico e telegráfico: é essencial para o Instituto, pois proporciona uma comunicação eficiente e confiável tanto interna quanto externamente. Com a evolução da tecnologia, as organizações precisam se adaptar e investir em equipamentos modernos e atualizados para garantir uma comunicação fluida e sem interrupções. Através desses dispositivos, é possível transmitir informações de forma clara e concisa, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisões assertivas. |
| 07 | Coletor de Dados com sistema Android: Modernizar e agilizar as tarefas do Setor de Patrimônio e Almoxarifado: Maior controle de estoque; Agilidade e precisão nos inventários. |
| 08 | Fita gravação dados: é essencial para o Instituto Federal Baiano, visto que lida com grandes volumes de informações e precisam de uma solução confiável e de alta capacidade para armazenamento. As fitas de gravação de dados oferecem uma alternativa eficiente e segura para a preservação de dados. Com a crescente quantidade de informações geradas diariamente, é fundamental que o Instituto tenha um sistema de backup confiável, capaz de garantir a integridade e a disponibilidade dos dados em caso de falhas. |
| 09 | Roteador: este dispositivo de gateway é necessário para fornecer o controle aprimorado sobre o tráfego de rede, permitindo acelerar o desempenho da rede e oferecer segurança. Como também, permitir gerenciar as redes físicas e virtuais para rotear várias VLANs, para firewalls, VPN, modelagem de tráfego, principalmente no momento de trabalho remoto. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade do IF Baiano, mediante a emissão da respectiva nota de empenho e envio à CONTRATADA.

5.2. A partir do recebimento da nota de empenho e requisição dos materiais, a empresa CONTRATADA terá 30 dias para efetuar a entrega dos itens solicitados.

5.3. Os materiais contratados deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA, na Reitoria do IF Baiano, na DGTI – Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador, BA CEP: 41720-052.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- 5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. A substituição total ou parcial dos itens com garantia ficará a custas da CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA nas dependências do IF Baiano;
 - 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
 - 6.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - 6.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Fornecer um manual do usuário junto ao objeto, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada para todas as regiões do país;

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Informar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

7.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

7.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

$$I = (TX) \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e constará na **Tabela 1** deste Termo de Referência.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

13.3. Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

13.7. Deverá a CONTRATADA disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia.

13.8. Durante o prazo de garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos discos rígidos, esses devem ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

13.9. Os problemas apresentados durante a garantia devem ser solucionados nos prazos conforme estabelecido na **Tabela 1** deste Termo de Referência, após a comunicação formal da CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

13.10. Uma vez acionada a garantia e não seja possível a reparação do bem, deverá o mesmo ser substituído no prazo estabelecido pelo inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 8078 de 11 setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, nas dependências da CONTRATANTE;

13.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, podendo ser aceita de acordo com a conveniência da CONTRATANTE;

13.12. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

14.2.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. Fraudar na execução do contrato;

14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. Cometer fraude fiscal;

14.2.6. Não mantiver a proposta.

14.2.7. Ensejar o atraso no processo licitatório em consequência da inobservância a qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro, por meio do chat no SISTEMA COMPRASNET.

14.2.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores estará sujeito a aplicação de multa a partir de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

14.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.2. deste Termo de Referência.

14.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.3.1, 14.3.5, 14.3.6 e 14.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinado com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

14.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. O órgão CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

14.10. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.11. Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, fica a Contratado sujeita, além, das penalidades de multas, às demais sanções previstas na Lei 8.666/93, de acordo a infração cometida;

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$71.544,74 (Setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

16.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento para aquisição de material gráfico, instituída pela Portaria nº 130/2023, de 29 de abril de 2023, da Reitoria do Instituto Federal Baiano, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.